



Prefeitura Municipal de Itirapuã
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 505 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA ASSEGURADA NO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, autorizado a conceder a reposição inflacionária relativo ao período de 01 de fevereiro de 2024 à 31 de janeiro de 2025, no percentual de 4,17 % a todos os servidores efetivos, comissionados, funções gratificadas, aposentados estatutários e pensionistas.

Parágrafo único. O índice adotado é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme autorizado pela Lei Ordinária Municipal nº 2.437 de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. O índice a que se refere o art. 1º desta Lei, incidirá sobre o valor do Vale Alimentação Vigente.

Parágrafo único. O Vale Alimentação passará a ser corrigido anualmente, na mesma data e índice que for aplicado para reposição inflacionária assegurado no art. 37 da CF/88.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, bem como abertura de crédito especial no orçamento vigente ou suplementada se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 11 de fevereiro de 2025.

GERSON
LUIZ
ALVES:138
70354879
GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por GERSON LUIZ ALVES:13870354879
Dados: 2025.02.12 17:42:39



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

JUSTIFICATIVA PL nº 505/25.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei tem a finalidade a reposição inflacionária garantido pelo Ar. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Certos da aprovação unânime de Vossas Excelências, subscrevemo-nos reiterando votos de consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Itirapuã, 11 de fevereiro de 2025

GERSON LUIZ

ALVES:13870354879

Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ ALVES:13870354879
Dados: 2025.02.13 14:42:40 -03'00'

GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal